2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – FOMENTO CULTURAL

SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL, REALIZAÇÃO DE MOSTRAS CULTURAIS E PRODUÇÃO CULTURAL – PNAB – CICLO 02 – PATROCÍNIO/MG

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições, considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fomento Cultural, a 1ª Retificação de 28 de setembro de 2026, a necessidade de readequar o cronograma da seleção e da habilitação, preservar integralmente os prazos de manifestação dos participantes e compatibilizar as etapas subsequentes com a assinatura dos Termos de Execução Cultural e a conclusão administrativa e financeira do procedimento, sem prejuízo da análise integral, individualizada e fundamentada dos recursos, torna pública a presente 2ª RETIFICAÇÃO, nos termos a seguir.

1. DA SUBSTITUIÇÃO DO CRONOGRAMA

1.1. O quadro de cronograma do item 2.5 do Edital nº 01/2026 – Fomento Cultural, com a redação estabelecida pela 1ª Retificação, fica integralmente substituído pelo quadro abaixo, permanecendo inalteradas as regras materiais do Edital que não forem expressamente modificadas por este ato:

Etapa	Data ou período	Prazo
Publicação do Edital	17/09/2026	Ato único – data mantida
Período de inscrições	18/09/2026 a 05/10/2026, até as 23h59min do último dia	18 dias corridos – encerrado
Análise e seleção das propostas	06/10/2026 a 22/10/2026	12 dias úteis
Diligência eventual na seleção	Diligências encaminhadas em 16/10/2026; respostas em 19/10, 20/10 e 21/10/2026, se recebidas em 16/10/2026	3 dias úteis de resposta, observada a data efetiva do recebimento

Etapa	Data ou período	Prazo
Resultado preliminar da seleção	26/10/2026	Ato único
Recurso da seleção	27/10/2026 a 29/10/2026, até as 23h59min de 29/10	3 dias úteis
Disponibilização da fase de contrarrazões, se cabível	03/11/2026	Ato preparatório; condicionado à existência de recurso
Contrarrazões, caso haja recurso	04/11/2026 a 05/11/2026, até as 23h59min do último dia	2 dias úteis, contados do primeiro dia útil após disponibilização
Julgamento dos recursos da seleção	06/11/2026 e 09/11/2026	2 dias úteis – prazo administrativo
Resultado final da seleção	09/11/2026	Ato único, após julgamento
Convocação para habilitação	09/11/2026	Ato único, após publicação do resultado final
Apresentação dos documentos de habilitação	10/11/2026 a 13/11/2026	4 dias úteis
Análise dos documentos de habilitação	16/11/2026 a 18/11/2026	Até 3 dias úteis
Eventual diligência ou saneamento documental	19/11/2026, 23/11/2026 e 24/11/2026, se necessária	Até 3 dias úteis, observada a comunicação ao interessado
Resultado preliminar da habilitação	25/11/2026	Ato único
Recurso da habilitação	26/11/2026, 27/11/2026 e 30/11/2026, até as 23h59min do último dia	3 dias úteis
Julgamento dos recursos da habilitação	01/12/2026	1 dia útil – prazo administrativo
Resultado final da habilitação e homologação	01/12/2026, após o julgamento	Ato único, após decisão dos recursos

Etapa	Data ou período	Prazo
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	01/12/2026, após a homologação	Ato único, após publicação do resultado
Assinatura do Termo de Execução Cultural	02/12/2026 a 04/12/2026	3 dias úteis – prazo mantido da 1ª Retificação
Pagamento do apoio financeiro	07/12/2026 a 11/12/2026	Data-limite: 11/12/2026

1.2. Para a contagem dos prazos previstos neste Edital, não serão computados sábados, domingos, os feriados nacionais de 12/10/2026 (Nossa Senhora Aparecida), 02/11/2026 (Finados) e 20/11/2026 (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra), nem o dia 28/10/2026, ponto facultativo municipal alusivo ao Dia do Servidor Público, conforme o calendário municipal divulgado para 2026. A data de 30/10/2026 não será excluída da contagem por motivo do Dia do Servidor Público, ficando expressamente substituída, neste ponto, a referência constante do item 2.2 da 1ª Retificação.

1.3. Para diligências de seleção encaminhadas e recebidas pelo proponente em 16/10/2026, o prazo de 3 (três) dias úteis para resposta abrangerá 19/10, 20/10 e 21/10/2026, nos termos do item 6.7.3 do Edital. O prazo individual conta-se do recebimento efetivo da solicitação. Havendo recebimento em data posterior, a Administração assegurará três dias úteis completos para resposta e, se necessário, promoverá reprogramação exclusivamente temporal das etapas subsequentes, mediante ato oficial formalmente publicado, vedada a alteração de requisitos, critérios de julgamento, ordem de classificação ou prazos mínimos assegurados pelo Edital e pela legislação. A diligência documental da habilitação observará as regras do item 7.4.1 do Edital.

1.4. A abertura da fase de contrarrazões deverá ser efetivamente disponibilizada aos interessados em 03/11/2026 para que os dias 04 e 05/11/2026 representem dois dias úteis completos, na forma do item 6.9.3 do Edital. Havendo disponibilização posterior, o prazo será integralmente assegurado e as datas

subsequentes poderão ser reprogramadas por ato oficial formalmente publicado, exclusivamente para preservação dos prazos e da sequência procedimental, sem alteração de requisitos, critérios de julgamento, ordem de classificação ou direitos dos participantes.

1.5. Os procedimentos condicionais previstos no item 2.5.1 do Edital serão realizados somente quando configuradas as hipóteses pertinentes, vedada a redução dos prazos mínimos assegurados aos participantes. O pagamento está previsto para o período de 07/12/2026 a 11/12/2026, permanecendo 11/12/2026 como data-limite para efetivação das transferências bancárias, observadas as providências orçamentárias, financeiras e bancárias necessárias.

2. DA MANUTENÇÃO EXPRESSA DO PRAZO DE TRÊS DIAS ÚTEIS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

2.1. Fica mantida, sem alteração, a redação conferida ao item 8.1 do Edital nº 01/2026 pelo item 5.1 da 1ª Retificação, de 28 de setembro de 2026, inclusive quanto ao prazo de 3 (três) dias úteis para assinatura do Termo de Execução Cultural.

2.2. Fica mantida, sem alteração, a redação conferida ao item 8.3 do Edital nº 01/2026 pelo item 5.2 da 1ª Retificação, de 28 de setembro de 2026, inclusive quanto ao prazo de 3 (três) dias úteis e às consequências da ausência de assinatura sem justificativa aceita pela Administração.

3. DA REDUÇÃO DOS PRAZOS ADMINISTRATIVOS DE JULGAMENTO DOS RECURSOS

3.1. O período administrativo de julgamento dos recursos da seleção passa de 3 (três) para 2 (dois) dias úteis, conforme o cronograma substitutivo do item 2.5, com previsão de realização em 06/11/2026 e 09/11/2026. A redução decorre da necessidade de compatibilizar as etapas subsequentes, preservar o prazo de assinatura dos Termos de Execução Cultural e concluir o procedimento em tempo

hábil para os atos financeiros, sem prejuízo da análise integral, individualizada e fundamentada de cada recurso. Permanecem inalterados os prazos de 3 (três) dias úteis para interposição dos recursos da seleção e de 2 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões, quando cabíveis.

3.2. O período de julgamento administrativo dos recursos da habilitação fica reduzido de 2 (dois) para 1 (um) dia útil, com realização prevista em 01/12/2026, substituindo o prazo correspondente do item 2.5 do Edital. A redução possui caráter estritamente administrativo e somente poderá ser aplicada se houver condições materiais para exame integral, individualizado e fundamentado de todos os recursos. Permanece assegurado o prazo integral de 3 (três) dias úteis para sua interposição.

3.3. O resultado final da habilitação e a homologação somente poderão ser publicados em 01/12/2026 após o julgamento integral e fundamentado dos recursos. A convocação para assinatura será divulgada na mesma data, após a homologação, e o prazo de assinatura permanecerá de 02 a 04/12/2026. Se essa sequência não puder ser concluída com observância das garantias dos interessados, a Administração deverá promover nova reprogramação exclusivamente temporal, mediante retificação ou ato oficial específico formalmente publicado, sem alteração de requisitos, critérios de julgamento, ordem de classificação ou prazos mínimos de manifestação.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas todas as disposições do Edital nº 01/2026 – Fomento Cultural e da 1ª Retificação de 28 de setembro de 2026 que não tenham sido expressamente alteradas pela presente 2ª Retificação, inclusive as regras de inscrição, seleção, recurso, habilitação, contingência técnica e execução cultural.

5. DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. Esta 2ª Retificação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgada pelos mesmos canais oficiais utilizados para o Edital originário, inclusive a página municipal da PNAB – Ciclo 02 e a Plataforma CultBR Editais.

5.2. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo providenciar a atualização do cronograma publicado na plataforma e a comunicação aos interessados. Considerando que o procedimento já se encontra em curso, deverá ser comprovada nos autos a comunicação aos participantes diretamente afetados pelas alterações, especialmente nas fases de recurso, contrarrazões, habilitação e assinatura, resguardados os prazos já iniciados e o pleno exercício dos direitos de defesa e contraditório.

Patrocínio/MG, 20 de outubro de 2026.

ANA VALERIA DE REZENDE CUNHA:66278619687

Assinado de forma digital por ANA VALERIA DE REZENDE CUNHA:66278619687
Dados: 2026.10.20 13:21:12 -03'00'

ANA VALÉRIA DE REZENDE CUNHA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo